



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a) **MARIA ADENIRES BARBOSA CALADO**, um aumento de 75 horas aulas na sua carga horária em substituição, atendendo as necessidades transitórias da rede municipal de ensino com fundamento no que dispõem Art. 28 da Lei 710/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 07 de Março de 2006.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

